

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 116/2026

AUTOR: Deputado **LEO BARBOSA**

ASSUNTO: Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o evento Taquaruçu Rodeio Show, realizado no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas - TO.

RELATOR: Deputado **MOISEMAR MARINHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **LEO BARBOSA** o Projeto de Lei nº 116/2026, que “Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o evento Taquaruçu Rodeio Show, realizado no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas - TO”.

Aduz o autor que o presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Taquaruçu Rodeio Show como parte integrante do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, valorizando uma manifestação que já se consolidou como importante evento cultural, turístico e econômico da região.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º, da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição,
VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **116/2026**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.


Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MOISEMAR MARINHO,
referente ao(a) PL nº. 116 / 2026.

Encaminhe-se(a)(ao) Comissão de Educação Cultural e Desporto

Sala das Comissões, ...30.....de junho..... de 2026.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (x)	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO (x)	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. MARCUS MARCELO ()